DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.946 - segunda-feira, 2 de junho de 2025 **30 páginas**

Assinado de forma digital por AMANDA DOS SANTOS LIMA:02816487199
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=41707950000138, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS LIMA:02816487199
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

DECRETOS

DECRETO n. 16.276, DE 28 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, sem utilizar o limite de 15%,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 720.245,56 (setecentos e vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 16.276, DE 28 DE MAIO DE 2025.

UG				Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	3390	27010000	720.245,56
									Total Geral	720.245,56

DECRETO n. 16.277, DE 28 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 16.277, DE 28 DE MAIO DE 2025.

UG				Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2040	3390	15000000	300.000,00	-
									Total	**300.000,00**	**-**
0506	S	EGM_SEMADI	90	9	272	34	9001	3390	15000000	-	300.000,00
									Total	**-**	**300.000,00**
									Total Geral	**300.000,00**	**300.000,00**

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais ..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social ..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda ..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas ..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos ..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania ..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude ..... Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande ..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários ..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano .. Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito ..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação ..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes ..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande ..... João Henrique Lima Bezerra

DECRETO n. 16.282, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 16.282, DE 30 DE MAIO DE 2025.

UG				Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação
0253	F	FMDU	90	15	451	39	4059	3390	15010000	30.000,00	-
									Total	**30.000,00**	**-**
1131	S	FMIS	50	8	244	41	4056	3350	18990000	1.700.000,00	-
1131	S	FMIS	50	8	244	41	4056	4450	18990000	370.000,00	-
									Total	**2.070.000,00**	**-**
1630	S	FMAS	50	8	244	41	4040	3350	15000000	500.000,00	-
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4040	3390	26600000	500.000,00	-
									Total	**1.000.000,00**	**-**
2901	S	FMI	50	8	241	41	4038	3350	18990000	200.000,00	-
									Total	**200.000,00**	**-**
0253	F	FMDU	90	15	451	39	4057	3390	15010000	-	30.000,00
									Total	**-**	**30.000,00**
1131	S	FMIS	50	8	244	41	4056	3350	15000000	-	1.700.000,00
1131	S	FMIS	50	8	244	41	4056	4450	15000000	-	370.000,00
									Total	**-**	**2.070.000,00**
1630	S	FMAS	50	8	244	41	4039	4450	15000000	-	500.000,00
1630	S	FMAS	50	8	244	41	4040	3350	26600000	-	500.000,00
									Total	**-**	**1.000.000,00**
2901	S	FMI	90	8	241	41	4038	3390	18990000	-	200.000,00
									Total	**-**	**200.000,00**
									Total Geral	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 9,34

SUMÁRIO

DECRETOS..... 01
SECRETARIAS 02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 08
ATOS DE PESSOAL 09
ATOS DE LICITAÇÃO 20
ÓRGÃOS COLEGIADOS 20
PODER LEGISLATIVO 25
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 26

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO n. 08, DE 1º/7/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" - ISMAC.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52674/2022-32 volume 3 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 08 de 1º/7/2022.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 08/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 2/7/2025 à 1º/7/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 08/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo e José Aparecido de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO n. 04, CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Câmara de Conciliação Fiscal e Sérgio Rezek Tannous, Leila Tannous Guimarães, Josanne Rezek Tannous Cordenonssi, Ana Cláudia Rezek Tannous Orro.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 156, inciso II, e 170, ambos da Lei Complementar Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); no artigo 44, inciso II, da Lei Municipal n. 1.466, de 26 de outubro de 1973 (Código Tributário Municipal); na Lei Complementar Municipal n. 272, de 4 de dezembro de 2015; na Lei Complementar Municipal n. 428, de 15 de dezembro de 2021; no Decreto Municipal n. 13.971, de 22 de agosto de 2019; bem como nas deliberações da Câmara de Conciliação Fiscal - CCF, constantes do Processo Administrativo n. 1398/2025-32, cujo acórdão n. 0016/2025 foi publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, edição n. 7.876, de 28 de março de 2025.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a compensação de crédito líquido e certo, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor reconhecido pelo Município de Campo Grande no Instrumento de Desapropriação Amigável n. 016/2024, referente aos Processos Administrativos n. 42381/2017-71 e 42380/2017-16.
VALOR COMPENSADO: A Requerente declara expressamente concordar com os débitos apurados no valor total de R$ 349.012,62 (trezentos e quarenta e nove mil, doze reais e sessenta e dois centavos), os quais serão compensados com crédito líquido e certo de sua titularidade, no valor de R$ 851.689,12 (oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos), resultando em crédito remanescente no valor de R$ 502.676,50 (quinhentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), passível de futura compensação.
DÉBITO REMANESCENTE: Por força deste Termo, as partes reconhecem a existência de crédito remanescente em favor da Requerente, atualizado até a presente data, no valor de R$ 502.676,50 (quinhentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
ASSINATURAS: Ricardo Vieira Dias, Sérgio Rezek Tannous, Leila Tannous Guimarães, Josanne Rezek Tannous Cordenonssi e Ana Cláudia Rezek Tannous Orro.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MAIO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 181, DE 25/6/2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Comunidade Terapêutica Nova Vida.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com respaldo no artigo 4º, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 48390/2021-61 - volume 7.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de metas e/ou inclusão de valores, constante do Termo de Colaboração n. 181/2021, conforme dispõe a cláusula décima.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 181/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º/6/2025 até 31/5/2026.
ALTERAÇÃO: Ficam mantidas as 10 vagas para tratamento de pessoas em situação de rua que está na dependência da substancia psicoativa, conforme a apresentação do plano de trabalho.
VALOR: Fica mantido o valor total de repasse em R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), dos quais equivalerão o período de 12 meses, de junho de 2025 a maio de 2026, com o cronograma de desembolso do plano de trabalho D.O: 14.422.101.2096, fonte 15000000001, elementos de despesa 3350 4306 e meta iniciativa 6, cujo valor global passará a ser de R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 181/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Janilda Nelci Sandim.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 33/2025
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	9.968.246,96
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	103.865,93
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	SEMED	7.500.228,00
4	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ADO - Lei Complementar 176/2020	PMCG	411.375,98
TOTAL					**17.983.716,87**

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 21/2023-28
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
"PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 21/2023-08, publicado no Diogrande n. 7.403, de 28 de fevereiro de 2023, **CONVOCAM** o candidato **CLAUDINEY FRAJADO MARTINS JUNIOR**, aprovado no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER – MODALIDADE: INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO**, para substituir vacância de servidor desligado no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPS, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro, no dia 03 de junho de 2025 (horário comercial), para receber orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA PARALISAÇÃO Of. n. 1.495/ASJUR/SISEP, FORMALIZADA EM 1º de novembro de 2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a Empresa Tascon Engenharia Ltda.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TEATRO OCTÁVIO GUIZZO (PAÇO MUNICIPAL), SITUADO NA AV. AFONSO PENA, S/N, CENTRO, EM CAMPO GRANDE/MS**.**
CONTRATO: 461/2022, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/11/2024.**
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Francy Maycon Rodrigues De Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 012/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 3.219,00 a R$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." **MULTA =** R$ 32,19
C) Art. 37 Da Lei 2909/92 "Por instalar toldo na edificação em desacordo com as especificações. Obs: O toldo deverá projetar – se até a metade da largura da calçada, deixar livre no mínimo 2,50m entre o nível do piso da calçada e o toldo e sem coluna de sustentação sobre a calçada. **MULTA =** R$ 3.219,00 a R$ 12.876,00
D) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação." **MULTA =** R$ 32,19
E) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. " **MULTA =** R$ 643,80 a R$ 3.219,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 012/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
50.929.170 Rogerio Rodolfo Menegante	- / Jardim Parati	-	-	535806	E
Alessander Diniz Martins	Mata do Segredo / Loteamento North Park	19	33	535706	A
Ana Karolina Souza	Jacy / Jardim Jardim Jacy	64	14-F	537643	D
Aristides Leandro Silva	Parati / Conjunto Conjunto Residencial Jardim Parati	31	17	536145	C
Camila de Lima Varela	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	09	536177	D
Camila de Lima Varela	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	09	536175	A
Camila de Lima Varela	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	09	536176	B
Carlos Vollkopf	Mata do Segredo / Loteamento North Park	29	07	535678	B
Cleide Francisca Rodrigues	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	20	535640	A
Cleide Francisca Rodrigues	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	20	535641	B
Dulcineia Souza Ribeiro	Mata do Segredo / Loteamento North Park	07	13	535476	B
Dulcineia Souza Ribeiro	Mata do Segredo / Loteamento North Park	07	13	535461	A
Edgar Higa	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	97	16	535744	A
Edgar Higa	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	97	16	535746	B
Edgar Higa	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	97	16	535745	D
Edivaldo Francaso Braga Junior	Mata do Segredo / Loteamento North Park	29	06	535677	B
Eliseu Rodrigo Gomes da Silva	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	08	08	536252	B
Eliseu Rodrigo Gomes da Silva	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	08	08	536254	D
Epitacio Francsico Ferreira	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	02	03	535540	A
Espolio de Alfredo Nabhan Alvico	Jardim dos Estados / Vila XV de Novembro	0C	58	537704	A
Espolio de Alfredo Nabhan Alvico	Jardim dos Estados / Vila XV de Novembro	0C	58	537954	B
Eusa dos Santos Campos – Me	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	02	09	535435	A
Eva Souza de Oliveira	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	233	04	536282	C
Everson Carlos Gomes dos Santos	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	01	536158	B
Everson Carlos Gomes dos Santos	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	01	536157	A
Everson Carlos Gomes dos Santos	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	01	536159	D
Fabio Roberto Padial	Mata do Segredo / Loteamento North Park	02	02	535457	A
Fabio Roberto Padial	Mata do Segredo / Loteamento North Park	02	01	535456	A
Francisnelyo Cabrera Silva	Mata do Segredo / Loteamento North Park	11	02	535714	A
Gilson de Oliveira Domingos	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	40	536171	D
Hamilton Fidelis	Carvalho / Vila Carvalho	10	0C	535606	D
HD Diesel Mecanica e Peças Ltda – Me	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	32	02	535998	A
HD Diesel Mecanica e Peças Ltda – Me	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	32	01	535990	A
Jose Carlos Francisco Vilela	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	08	536174	D
Juliano Guimaraes da Silva	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	07	536166	A

Juliano Guimaraes da Silva	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	07	536168	D
Maria de Lourdes Rosa Carbone	Mata do Segredo / Loteamento North Park	20	09	535488	B
Rada Participações Ltda	Los Angeles / Fazenda Sem Denominação	0AREA	18B	535442	A
Regina Celia Firmino Ribeiro	Margarida / Bairro Bairro Nucleo Maraba	09	08	537731	D
Ricardo Redua da Silva	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	07	14	536234	A
Ricardo Redua da Silva	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	07	14	536238	D
Silvina da Silva e Silva	Mata do Segredo / Loteamento North Park	21	02	535490	D
Siniti Tamai	São Conrado / Bairro Bairro Jardim São Conrado	140	16	536257	A
Vicosa Administradora de Imoveis Ltda Epp	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	236	06	536287	C
Virgilio dos Santos Pereira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	16	17	535474	B
Virgilio dos Santos Pereira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	20	17	535478	A
Virgilio dos Santos Pereira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	20	17	535479	B
Virgilio dos Santos Pereira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	16	16	535473	B
Virgilio dos Santos Pereira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	16	17	535475	D
Virgilio dos Santos Pereira	Mata do Segredo / Loteamento North Park	16	16	535472	D

Campo Grande, 29 de maio de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 3.219,00 a R$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." **MULTA =** R$ 32,19
C) Art. 18 § 1° Da Lei 2909/92, "Por não conservação do passeio público (calçada)" **MULTA =** R$ 32,19
D) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. " **MULTA =** R$ 1.609,50 a R$ 6.438,00.
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." **MULTA** = 32,19

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 013/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adilson Rosa da Costa	Mata do Segredo / Loteamento North Park	15	28	535521	A
Adilson Rosa da Costa	Mata do Segredo / Loteamento North Park	15	28	535522	B
Ailton Morais Jardim	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	25	03	536042	A
Alberto Ferreira Donatti	Mata do Segredo / Loteamento North Park	30	05	535689	A
Alesandro Almeida de Souza	Taquarussu / Vila Taquarussu	19A	18	536235	A
Ana Karolina Souza	Jacy / Jardim Jardim Jacy	64	014-F	537644	B
Ana Karolina Souza	Jacy / Jardim Jardim Jacy	64	014-F	537645	E
Ana Karolina Souza	Jacy / Jardim Jardim Jacy	64	014-F	537642	A
Antonio Cesar Trombini	Caranda / Chacara Chacara Boa Esperança	-	01H3	535591	B
Casa Alvares Pecuaria e Participaçoes Ltda	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	04	08	536218	A
Casa Alvares Pecuaria e Participaçoes Ltda	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	03	28	536214	A
Catarina Candida de Rezende	Coophavila II / Vila Coophavila II	06	30	536402	B
Claudio Estacio	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	26	A21	536041	A
Clinica Tebet Ltda	Caranda / Vila Nascente	26	06	535783	B
Deocles Jose Ferreira	Coophavila II / Vila Coophavila II	07	08	536409	C
Derci Braga Sodre	Carvalho / Vila Quito	05	07	535620	D
Eduardo Cardoso Conceiçao	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	07	22	536225	A
Espolio Claudio Katudi Oyakawa	Carvalho / Vila Carvalho Bais	06	01	535603	B
Espolio Claudio Katudi Oyakawa	Carvalho / Vila Carvalho Bais	06	01	535601	A
Espolio de Alfredo Nabhan Alvico	Jardim dos Estados / Vila XV de Novembro	0C	58	537705	E
Espolio de Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	08	537434	A
Espolio de Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	09	537435	A
Espolio de Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	07	537438	E
Espolio de Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	05	537431	A
Espolio de Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	07	537433	A
Espolio de Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	09	537440	E
Espolio de Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	05	537436	E
Espolio de Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	06	537437	E
Espolio de Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	06	537432	A
Espolio de Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	08	537439	E
Espolio de Benedito de Moura Carvalho	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	12	07	537967	A
Espolio de Luiz Lands Reynoso de Faria	São Conrado / Bairro Bairro Jardim Jardim São Conrado	76	23	536265	A
Espolio de Vergnoud Arnaldo de Alencar	Coophavila II / Jardim Taruma	0CHAC	02	536227	A
Felix Fernandes da Rocha	Coophavila II / Vila Coophavila II	06	23	536401	C
Fernando Alves de Oliveira Menezes	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	35	11	536027	A
Financa – Empreendimentos Ltda	Leblon / Bairro Bonjardim	18	26	536206	A
Fundo de Investimento Imobiliario Penisula	Centro / Jardim Vila Cidade	0000	EX	535888	E
Gilson de Oliveira Domingos	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	40	536170	B
Gilson de Oliveira Domingos	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	40	536169	A
Giovanna Palieraqui de Oliveira	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	03	23	535434	A
Jose Carlos Francisco Vilela	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	08	536173	B
Jose Carlos Francisco Vilela	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	08	536172	A
Jose Garcia da Silva	Coophavila II / Vila Coophavila II	06	05	536405	C
Juliano Guimaraes da Silva	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	07	536167	B
Maria Jose Coelho	Coophavila II / Vila Coophavila II	09	12	536429	C
Natal Marcossi	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	35	06	536021	A
Odete Ferreira dos Santos Angelico	Mata do Segredo / Loteamento North Park	15	01	535523	E
Ricardo Adriano Gomes Araujo	Mata do Segredo / Loteamento North Park	07	15	535463	A
Vivian Lady Assis Soares	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	10	536179	E
Vivian Lady Assis Soares	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	10	536178	A
Wallace Flavio Cardozo Alves	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	34	10	535988	A

Campo Grande, 29 de maio de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 3.091,50 a R$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." **MULTA =** R$ 30,92 por metro de testada.

C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação." **MULTA =** R$ 30,92 por metro de testada.
D) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. " **MULTA =** R$ 618,30 a R$ 3.091,50
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." **MULTA** = 30,92 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 014/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Ailton Serafim Rodrigues	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	01	11	535084	C
Alaercio Rodrigues de Souza	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	10	12	535013	C
Alcindo Sadi Alff	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	18	29	534917	C
Ana da Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	11	18	535011	C
Antonio Pereira de Souza	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	06	14	535059	C
Arakaki Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	26	14	535168	A
Ari Antonio Turatto	Nasser / Loteamento Residencial Recanto do Cerrado	04	03	534582	D
Arnaldo Estolaski	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	05	06	534920	C
Aurilene Nogueira de Souza Macedo	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	12	04	534992	C
Ceci Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	27	24	535342	C
Celso Ricardo Gazolla	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	85	08	534168	A
Cleusa Sobrinho	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	12	14	535281	C
Davi Antonio de Macedo	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	309	03	534090	C
Davi Antonio de Macedo	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	309	03	534089	B
Dejair Santana da Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	38	04	535150	D
Dilete Soares Ribeiro	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	11	23	535012	C
Domingos dos Santos Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	10	02	535328	C
Donato Aurelio da Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	02	01	535076	C
Edna de Assis Pereira	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	14	06	534995	C
Elino Soares Santana da Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	05	02	534918	B
Elino Soares Santana da Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	05	02	534919	C
Jose Alves Silva e Outros	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	28	04	535353	B
Jose Alves Silva e Outros	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	28	04	535354	C
Jose Antonio Mastero Coelho	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	04	48	534941	A
Jose Antonio Mastero Coelho	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	04	48	534942	B
Jose Antonio Mastero Coelho	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	04	48	534943	C
Jose Antonio Medeiros	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	39	534115	B
Jose Antonio Medeiros	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	40	534116	B
Luciana Cristina Ribas Pereira	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	12	18	535039	C
Luis da Silva Ribeiro	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	05	12	535064	C
Manoel Enrique Cuellar Manzano	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	01	15	535000	C
Manoel Ferreira da Cunha	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	19	19	534936	C
Manoel Paulo Barbosa	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	02	17	534993	A
Maria Helena de Souza Machado	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	11	01	534991	C
Multplik Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	18	02	534915	C
Multplik Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	05	18	534911	C
MV Engenharia Ltda	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	299	10	534047	A
Nilson de Alem	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente 2	0AREA	7B	534982	C
Olacir Moreira Pedroso	Coophavila II / Vila Coophavila II	03	25	534475	E
Pedro Simao de Lima	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	01	10	535001	C
Renata Nascimento Marangoni Pinto	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	38	08	535148	A
Roberta Milena Santos Silva Martines	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	03	10	534763	A
Romualdo Servin	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	23	07	534930	C
Sebastiana Alves de Souza	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	AREA1	12A	534940	C
Valdeir Jorge Pereira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	319	18	534105	B
Vivaldo Cardozo Miranda	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	17	03	535006	C
Walfrido Katsuyoshi Miyashiro	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	285	12	534058	B

Campo Grande, 29 de maio de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 3.219,00 a R$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." **MULTA =** R$ 32,19
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação." **MULTA =** R$ 32,19
D) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." **MULTA =** R$ 32,19 por metro de testada.
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." **MULTA** = 32,19

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 015/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
ADM Imoveis e Serviços Ltda	Carvalho / Vila Carvalho	11	02	535609	A
Antonio Cesar Trombini	Caranda / Chacara Chacara Boa Esperança	-	01H3	535592	D
Associação dos Advogados de MS	Itanhanga / Vila Joselito	0000	0C	536299	A
Catarina Candida de Rezende	Coophavila II / Vila Coophavila II	06	30	536403	D

Clinica Tebet Ltda	Caranda / Vila Nascente	26	06	535784	D
Efraim Ribeiro	Carvalho / Vila Carvalho	11	12	536559	C
Efraim Ribeiro	Carvalho / Vila Carvalho	11	12	536560	B
Efraim Ribeiro	Carvalho / Vila Carvalho	11	12	536558	A
Espolio de Benedito de Moura Carvalho	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	12	07	537968	C
Espolio de Claudio Katudi Oyakawa	Carvalho / Vila Carvalho Bais	06	01	535602	C
Espolio de Joana Francisca Martins	Taveiropolis / Vila Belo Horizonte	07	28	536245	A
Espolio de Kisaburo Ohara	Caranda / Vila Nascente	13	02	535740	E
Espolio de Kisaburo Ohara	Caranda / Vila Nascente	13	03	535743	E
Espolio de Nicomedes Vieira de Rezende	Vilasboas / Vila Vilasboas	23	05	536609	C
Fatima Marques da Silva	Coophavila II / Conjunto Habitacional Jardim Ouro Verde 2ª Seccao	09	11	536231	A
Gustavo Macol Rocha	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	34	08	535987	A
Henrique Leiria Quartin	São Conrado / Bairro Bairro Jardim São Conrado	55	07	536263	A
JG Construtora Eireli	Caranda / Vila Nascente	21	06	535787	A
JG Construtora Eireli	Caranda / Vila Nascente	21	06	535788	E
Jose Alcione Feitosa Leal	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	12	08	537966	E
Jose Batista dos Santos	Mata do Segredo / Loteamento North Park	16	14	535458	A
Jose Carlos Borro	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	12	06	537970	C
Jose Carlos Borro	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	12	06	537969	A
Jose Donizetti de Melo	Jockei Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	12	18	538367	B
Jose Donizetti de Melo	Jockei Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	12	18	538368	C
Jovelino Vicente Ramos Duarte	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	03	01	536301	C
Juliana Cesar Souza Franca	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	26	536193	C
Juliana Monteiro da Silva	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	40	536205	B
Juliana Monteiro da Silva	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	40	536207	C
Juliana Monteiro da Silva	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	40	536204	A
Lauro Andrey Lacerda	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	38	536215	B
Lauro Andrey Lacerda	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	04	38	536217	C
Lourdes Jacobina Honorio	Jacy / Jardim Jardim Jacy	63	29	536239	A
Luciano Max Hairrman Yoshimura	Coophavila II / Vila Coophavila II	41	19	535860	D
Lucimeire Ramos Dias Tenuta	Caranda / Vila Nascente	09	11	535801	B
Luiz Bernardo de Oliveira	Caranda / Vila Nascente	07	14	535805	E
Luiz Bernardo de Oliveira	Caranda / Vila Nascente	07	14	535804	B
Maciolina Nunes de Oliveira	São Conrado / Bairro Bairro Jardim São Conrado	128	13	536260	A
Maria Carolina Coutinho de Mendonca	Caranda / Vila Nascente	10	01	535795	A
Maria Carolina Coutinho de Mendonca	Caranda / Vila Nascente	10	01	535797	E
Marisa Pinheiro Cavalcanti	Caranda / Vila Nascente	38	05	535762	B
Marisa Pinheiro Cavalcanti	Caranda / Vila Nascente	38	05	535760	A
Marisa Pinheiro Cavalcanti	Caranda / Vila Nascente	38	05	535761	E
Rosineide de Souza Matos	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	02	02	536307	A
Rosineide de Souza Matos	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	02	02	536308	C
Teodoro Peralta Rojas	Tijuca / Jardim Tijuca II	59	07	536212	A
Thays da Silva dos Santos	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	04	43	536223	A
Valdemir Portao de Souza	Tijuca / Jardim Tijuca II	59	14	536208	A
Vilma Fernandes Barreto Sampaio	Caranda / Bairro Caranda Bosque I	23	01	535596	D
Wilson Gomes da Silva	Leblon / Vila Jussara	22	10	536203	A

Campo Grande, 29 de maio de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 886, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Prorroga a Certificação das Clínicas da Família e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13, c/c artigo 38 do Decreto n. 13.627, de 27 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Certificação das Unidades de Saúde definidas como Clínicas da Família constantes no anexo único, da Resolução SESAU n. 735 de 20 de abril de 2023, publicada no dia 24 de abril de 2023 (Diogrande n. 7027), até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL N. 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 1.8/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-**DCDP n. 02/2021**, referenciada no Parecer n. **99/2022/SEFIN, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos**. Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone e Whatsapp funcional: (67) 2020-1674.

MÉDICO PEDIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
MARCELA LUCAS DE OLIVEIRA	**02/06/2025**	**08:00 às 10:00**

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS - VAGAS PARA A URGÊNCIA

Inscrições deferidas	Data	Horário
AMANDA RISSI DOS SANTOS	**02/06/2025**	**08:00 às 10:00**
JOHNATAN HENRIQUE PEDROSO FAVELA		
THIAGO SALIM BRANT ASSAF		
ISADORA MOTA COELHO BARBOSA		
CAROLINE EUNICE DE LIMA BARROS		
ELOI TEIXEIRA ROZA		

MÉDICO AMBULATORIAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
MARIANA BORGES PERES	**02/06/2025**	**08:00 às 10:00**
THAMIRIS SABADINI		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro

documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp.
Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Anestesiologia, Medicina Intensiva e/ou Medicina de Urgência e Emergência por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 30 de março de 2025.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Anestesiologia, Medicina Intensiva e/ou Medicina de Urgência e Emergência através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 01 de março de 2025.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenada pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-40-S-FMIA/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-40-S-FMIA/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E O INSTITUTO DE APOIO CAPACITAÇÃO INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. ***** e do RG n. RG n. ***** SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 103889/2024-81, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula quarta no Termo de Fomento TF-40-S-FMIA/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

CLÁUSULA QUARTA

ONDE CONSTA:
4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no valor total de R$ 45.296,46 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seus reais e quarenta e seis centavos), ,sendo o valor de R$ 16.440,66 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) à conta da dotação orçamentária: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004 e o valor de R$ 28.855,80 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) à conta da dotação orçamentária: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 4450 4200, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
Subcláusula única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

PASSA A CONSTAR:
4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no valor total de R$ 45.296,46 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seus reais e quarenta e seis centavos), ,sendo o valor de R$ 16.440,66 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) à conta da dotação orçamentária: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004 e o valor de R$ 28.855,80 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) à conta da dotação orçamentária: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
Subcláusula única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE MAIO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-49-S-FMAS/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-49-S-FMAS/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E O EDUCANDÁRIO GETULIO VARGAS.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. ***** e do RG n. RG n. ***** SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 6976/2025-54, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração da dotação orçamentária, na cláusula quarta no Termo de Fomento TF-49-S-FMAS/2025 de 07/05/2025, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula quarta, que segue:

CLÁUSULA QUARTA

ONDE CONSTA:
4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 2600000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
Subcláusula única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

PASSA A CONSTAR:
4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 2600000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
Subcláusula única: Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MAIO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 38/2025, de 29 de maio de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 512 unidades habitacionais, localizado nos lotes 1V, 1X e 1C, com frente para a Avenida Guaicurus, próximo a rotatória com a Rua José Carlos Silva de Almeida, Bairro Centenário - MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda - Processo Administrativo n. 25.102/2025-79.

Data: 10 de julho de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 39/2025, de 29 de maio de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 512 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NOS LOTES 1V, 1X E 1C, COM FRENTE PARA A AVENIDA GUAICURUS, PRÓXIMO A ROTATÓRIA COM A RUA JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA, BAIRRO CENTENÁRIO - MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25.102/2025-79.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 512 unidades habitacionais, localizado nos lotes 1V, 1X e 1C, com frente para a Avenida Guaicurus, próximo a rotatória com a Rua José Carlos Silva de Almeida, Bairro Centenário - MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda - Processo Administrativo n. 25.102/2025-79, no período de 2 a 25 de junho de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o *e-mail* sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 14330/2025-31 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR H.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou PROVIMENTO, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO H.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vez que:

a) A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo USUÁRIO;
b) O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
c) A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2025.
JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 24/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 6/5/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 013810/2025-92

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Maria Fernanda Alencar de Medeiros
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R$ 1702,00 (mil setecentos e dois reais) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Estadual de Hipismo ",** conforme calendário oficial, na modalidade **Hipismo-Salto**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R$ 1702,00 (mil setecentos e dois reais)
Campo Grande, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Maria Fernanda Alencar de Medeiros

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 25/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 6/5/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 013912/2025-16

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Victoria Rezende Falco
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R$ 1702,00 (mil setecentos e dois reais) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Estadual de Hipismo ",** conforme calendário oficial, na modalidade **Hipismo-Salto**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R$ 1702,00 (mil setecentos e dois reais)
Campo Grande, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Victoria Rezende Falco

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 26/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 6/5/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 013986/2025-44

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Luana de Figueiredo Oliveira
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R$ 1702,00 (mil setecentos e dois reais) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Estadual de Hipismo ",** conforme calendário oficial, na modalidade **Hipismo-Salto**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R$ 1702,00 (mil setecentos e dois reais)
Campo Grande, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Luana de Figueiredo Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 27/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 6/5/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 014412/2025-93

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o atleta Lucas Aquino de Oliveira
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R$ 2874,42 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Brasileiro Interclube Caixa Sub 18",** conforme calendário oficial, na modalidade **Atletismo**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R$ 2874,42 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Campo Grande, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Lucas Aquino de Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 29/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 6/5/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 014487/2025-74

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Helena Bittar Nobre
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R$ 2678,62 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Brasileiro Interclube de Inverno",** conforme calendário oficial, na modalidade **Natação**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R$ 2678,62 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Campo Grande, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Helena Bittar Nobre

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 32/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 6/5/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 015495/2025-38

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Carolina Morcelli Brandão
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R$ 2990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Brasileiro Interclube de Inverno",** conforme calendário oficial, na modalidade **Natação**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R$ 2990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)
Campo Grande, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Carolina Morcelli Brandão

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 36/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 6/5/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 011078/2025-16

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Caroline Vytoria dos Santos Gonzaga
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R$ 2994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Brasileiro de Kickboxing",** conforme calendário oficial, na modalidade **Kickboxing**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R$ 2994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
Campo Grande, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Caroline Vytoria dos Santos Gonzaga

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 38/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 9/5/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 014487/2025-74

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o atleta Arthur Ocampos Lopes
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R$ 2877,42 (dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Brasileiro Interclube Caixa Sub 18",** conforme calendário oficial, na modalidade **Atletismo**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R$ 2877,42 (dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Campo Grande, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Arthur Ocampos Lopes

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 41/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 9/5/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 015054/2025-36

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o atleta João Pedro de Paula Ferreira
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R$ 2993,00 (dois mil novecentos e noventa e três reais) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Brasileiro de Kickboxing",** conforme calendário oficial, na modalidade **Kickboxing**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R$ 2993,00 (dois mil novecentos e noventa e três reais)
Campo Grande, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e João Pedro de Paula Ferreira

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 016172/2025-61

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 016172/2025-61.

Campo Grande – MS, 29 de maio de 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 1.879, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora CARMEM AUXILIADORA PAES FERNANDES, matrícula n. 384558/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1410/2025-34).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.880, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ZENIR SOARES RAIMUNDO RODRIGUES, matrícula n. 251682/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1506/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.881, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ERLI CORREA VELOZO DE LIMA, matrícula n. 384565/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1436/2025-82).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.882, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora EUNICE CRISSOSTOMO DE FIGUEIREDO, matrícula n. 386836/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1442/2025-30).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.883, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ANA RITA SIQUEIRA FERNANDES, matrícula n. 382078/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1394/2025-80).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.884, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ÂNGELA MARIA DA SILVA INSAURALDE LARANGEIRA, matrícula n. 378135/04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1399/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.885, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora EDILMA MARIA VICENTE PEREIRA LESCANO, matrícula n. 384188/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1424/2025-58).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.886, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR o servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SOARES, matrícula n. 385111/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1476/2025-24).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.887, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora MARINA ALVES DE FREITAS, matrícula n. 381528/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1481/2025-37).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.888, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora MARIA LUCIANA SALVALAGIO, matrícula n. 381194/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1478/2025-13).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.889, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora FRANCIMARE VERA, matrícula n. 305502/09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1449/2025-51).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.890, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora MARIA CLAUDECI DE LACERDA MARTINEZ, matrícula n. 385521/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1477/2025-79).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.891, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ELIZABETH LUCY DA SILVA, matrícula n. 384124/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1415/2025-67).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.892, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ROSANGELA ADÃO AZEVEDO DE ALMEIDA, matrícula n. 384846/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1484/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.893, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora LUCI SILVA SANTOS, matrícula n. 382459/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1467/2025-33).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.894, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora LUCIA JANICE DA SILVA DE BARROS, matrícula n. 384122/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1468/2025-88).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.895, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ARICELIA ARAÚJO SANCHES, matrícula n. 381690/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1402/2025-98).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.896, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora LEONINA RICARDO MACHADO, matrícula n. 322938/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1466/2025-99).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.897, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora DIRLENE MESSA PRATE, matrícula n. 380978/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1421/2025-14).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.898, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ROSEMARY DOS SANTOS CABREIRA, matrícula n. 382140/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1492/2025-17).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.899, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora REGINA RIEFF MARIN, matrícula n. 384198/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1483/2025-26).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.900, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora VILMA ALICE MARQUES DA SILVA, matrícula n. 343226/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1503/2025-69).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.901, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ISAURA SOARES DOS SANTOS, matrícula n. 385162/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1457/2025-06).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.902, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora VIVIANE RODRIGUES JARA MONTEIRO, matrícula n. 381198/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1505/2025-58).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.903, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora MÁRCIA NASCIMENTO FÉLIX SANTOS, matrícula n. 300837/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1475/2025-80).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.904, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora MÁRCIA ADRIANA MARTINS, matrícula n. 381437/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1471/2025-00).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.905, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora CLEIDA DE FÁTIMA ALMEIDA ROMIN, matrícula n. 328618/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1411/2025-89).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.906, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ELAINE CRISTINA TORRES, matrícula n. 381432/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1427/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.907, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora JÚLIA APARECIDA DOS REIS SILVA PROSPERO, matrícula n. 384121/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1465/2025-44).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.908, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora SIMONE VILLELA BORGENS CORREA, matrícula n. 380997/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1493/2025-61).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.909, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora GERSINA FONSECA DA SILVA, matrícula n. 384570/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1454/2025-64).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.910, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora SOLANGE ARAÚJO MISSIRIAN, matrícula n. 382137/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1494/2025-14).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.911, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora EVA MADALENA DELFINO DE ANUNCIAÇÃO BISPO DA SILVA, matrícula n. 381311/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1461/2025-66).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.912, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora SUELY RODRIGUES BARBOSA, matrícula n. 384074/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1498/2025-94).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.913, DE 30 DE MAIO DE 2025

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ROSELI VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 377189/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1489/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.914, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora VERA LÚCIA TORRACA SODRÉ, matrícula n. 310905/26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1501/2025-70).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.915, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora DEUZA PEREIRA DOS SANTOS MOTTA, matrícula n. 384116/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-3, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1420/2025-70).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.916, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora MADELON MONÇÃO OJEDA FERREIRA, matrícula n. 380449/09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-3, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1470/2025-57).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.917, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ELISÂNGELA RODRIGUES AREVALO OLIVEIRA, matrícula n. 379212/05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-3, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1430/2025-13).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.918, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora MARILDA QUEIROZ ECHEVERRIA, matrícula n. 379117/08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-3, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1479/2025-68).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.919, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora MARTA SANTANA DA SILVA, matrícula n. 382305/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-3, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1482/2025-81).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.920, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora VÂNIA BARROS DE CAMPOS COSTA, matrícula n. 377066/05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-3, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1499/2025-39).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.921, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora LUCIVANI DIAS, matrícula n. 384799/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1469/2025-22).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.922, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora CAMILA TOMOKO REIS KASSAVARA, matrícula n. 381433/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1406/2025-76).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.923, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora JOSELINA APARECIDA MARQUES AYRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 380439/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-3, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1464/2025-08).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.924, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ETELVINA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 382083/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-3, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1439/2025-16).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.925, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora ROSEMARI DAS NEVES, matrícula n. 384194/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-3, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1490/2025-28).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.926, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora CRISTINA MOURA DA SILVA, matrícula n. 381006/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1418/2025-09).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.927, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WALDEMAR GONÇALVES JÚNIOR, matrícula n. 419006, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DCA-2, na Secretaria Especial da Casa Civil, em conformidade com o Decreto n. 16.281, de 30 de maio de 2025, com efeito a partir de 1º de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.132, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora MARIA AUXILIADORA BEZERRA, matrículas n. 326720/56, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para participar do 1º Encontro Nacional de Gestores Indígenas em Brasília - DF, no período de 15 a 16 de maio de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 540/GAB/SEGOV/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO "PE" SEFAZ N. 32, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, conforme RESOLUÇÃO SEFAZ n. 05 de 12 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER 03 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, para a servidora **YOLANDA SILVA CORRÊA MACIEL,** matrícula n. 375202, ocupante do cargo Técnico Especializado – Obras e Cadastro, Referência 13/D, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir de 2 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ISAAC JOSÉ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO "PE" SEFAZ N. 33, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, conforme RESOLUÇÃO SEFAZ n. 05 de 12 de fevereiro de 2025, resolve:

REVOGAR, a contar de 2 de junho de 2025, a Resolução "PE" SEFIN N. 70, de 7 de novembro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.708, de 7 de novembro de 2024, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **RAFAELA AMADO VERA**, cadastro n. 386088, com fulcro no art. 170, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, ficando lotada na Gerência de Fiscalização de Tributos, código 0380210150, por motivo de retorno de Licença para Tratar de Interesse Particular.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ISAAC JOSÉ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 150, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus ao servidor RONILDO DE SALLES PONCES, matricula n. 389907/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, referência GMCE/C lotado na Coordenadoria de Controle Operacional e Monitoramento Integrado, com fulcro o Art. 169 da Lei Complementar n. 190, e Art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, (21322/2025-59), a contar de 01 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 155, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eriton Diones Caetano dos Santos, matrícula n. 359106/06, Alison Brito e Silva, matrícula n. 381609/02, Ana Maria Lino Ferreira, matrícula n. 378592/03, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 36702/2025-16 estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 156, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eriton Diones Caetano dos Santos, matrícula n. 359106/06, Alison Brito e Silva, matrícula n. 381609/02, Ana Maria Lino Ferreira, matrícula n. 378592/03, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 36704/2025-33 estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa
PROCESSO: 27670/2025-22
DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 160/GAB/2025 de 28 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa
PROCESSO: 27668/2025-81
DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 161/GAB/2025 de 28 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Investigativa
PROCESSO: 21804/2025-74
DECISÃO: Instaurar Procedimento Administrativo em desfavor dos citados servidores, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, apontados no relatório final da comissão investigativa, a fim de apurar eventual prática de infração disciplinar, conforme o Despacho n. 158/GAB/2025 de 28 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Investigativa
PROCESSO: 22705/2025-28
DECISÃO: Instaurar Procedimento Administrativo em desfavor do citado servidor, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, apontado no relatório final da comissão investigativa, a fim de apurar eventual prática de infração disciplinar, conforme o Despacho n. 159/GAB/2025 de 28 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.944 DE 30/05/2025.

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 72, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. "PE" n. 608, de 17/02/2025 e Resolução Normativa SISEP n. 117, de 21/01/2025, resolve:

Substituir a partir de 28/05/2025, o servidor NILSON DA PENHA SALOMEU MENDONÇA, matrícula n. 144231, pela servidora **VANESSA DA SILVA GALVÃO PEREIRA, matrícula n. 431453** como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato n. 74/2024,** firmado com a empresa **R.O.S. CONFECÇÕES LTDA**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (BONÉ, CAMISETA E CALÇA) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP, EM CAMPO GRANDE MS, cabendo a Gestora, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 51/2023 e Processo Administrativo n. 11191/2024-40.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 73, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificação no quadro abaixo, a partir de 01/06/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DO CÓDIGO	PARA O CÓDIGO
69361/07	JURACI DA SILVA	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0420121310	0420123000
415401/04	ANDRÉ ROCHA GARCIA	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0420100000	0420123000

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2025.

Paulo Eduardo Cançado Soares
Secretário Adjunto-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 74, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificação no quadro abaixo, a partir de 01/06/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DO CÓDIGO	PARA O CÓDIGO
412555/05	ALEXSANDRO ULISSES E SIL VA	GESTOR DE PROCESSO	0420121310	0420123000
380065/01	EREMITA SARAIVA NETA	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	0420122200	0420123000

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2025.

Paulo Eduardo Cançado Soares
Secretário Adjunto-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 75, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificação no quadro abaixo, a

partir de 01/06/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DO CÓDIGO	PARA O CÓDIGO
217131/03	ADEMILDO ARNAS CRUZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	0420123200	0420121310
287326/01	ADJALMA OSÓRIO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	0420123200	0420121310
435338/01	CLAUDIONOR CAMARGO DE FREITAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	0420123200	0420123310
409840/03	JOÃO AMÉRICO DE MEDEIROS	TÉCNICO DE OPERAÇÕES - ELETRICISTA	0420123000	0420123310
143430/02	JOSÉ CÍCERO	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	0420123600	0420123310
374735/01	NIVALDO SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	0420123100	0420123310

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2025.

Paulo Eduardo Cançado Soares
Secretário Adjunto-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.402, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CANDELARIA AUGUSTO, matrícula n. 399735/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico I, na Divisão de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde, da Gerência de Processamento SIA/SIH e CNES, da Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação. (CI n. 8.524/SUPRIS/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.403, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SOLANGE DA CRUZ, matrícula n. 296228/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, no Serviço de Fiscalização de Estabelecimentos de Saúde, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência de substituição por vacância da servidora Francisca Neusa Macena, matrícula n. 292516/02, sem aumento de despesas. (CI n. 9.141/CVS/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.404, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.825, de 3 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.635, 4 de setembro de 2024, referente a servidora MARIA SOLANGE DA CRUZ, matrícula n. 296228/01, a contar da data de publicação. (CI. n. 9.141/CVS/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.405, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 395719/05, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de a contar da data de publicação a 31 de março de 2026, em decorrência da vaga da servidora Janaina Rosa Ferreira, matricula 417652/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.129/DNASF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.406, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULLIE CRISTINE SILVA FERREIRA, matrícula n. 427960/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação a 31 de março de 2026, em decorrência da vaga da servidora Janaina Silva de Carvalho Oliveira, matrícula n. 407963/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.129/DNASF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.407, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar da data de publicação, conforme especificação no quadro: (CI n. 9.129/DNASF/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
417652/01	Janaina Rosa Ferreira	2.708, de 21/08/2024	7.623, 22/08/2024
407963/01	Janaina Silva de Carvalho Oliveira		

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.408, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para apurar a potencial prática de infração pela empresa RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 45.424.628/0001-52, no Contrato n. 20, de 07/02/2025, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico n. 198/2024 (Processo SEI n. 022908/2025-31):

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	Sérgio Missirian	386915
Membro	Eliasze Luizo Guimarães Júnior	362395
Membro	Fábio Isidoro Oliveira	274844

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 122, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR,** matrícula n. **384440**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA,** celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, do Processo conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2°, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	Casa de Passagem Resgate	019204/2025-81

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Na Resolução "PE" SAS N.069, de 03 de Abril de 2025, publicada no DIOGRANDE N. 7.885, de 04 de Abril de 2025, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à Servidora FERNANDA GODOY LINS COELHO, matricula n. 408031/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 004334/2025-19):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 1º de Maio de 2025, ...

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" IMPCG n. 86, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais deste Instituto, com fulcro nos artigos 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CNH	VENCIMENTO
428348	Palmir Cleverson Franco	***366268**	03/09/2028

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 168, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **DANIELA DE CASSIA DUARTE**, matrícula n. 374294/2, detentora do cargo de Assistente Social, Referência TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §3º, da mencionada Lei Complementar (Processo SEI n. 41/2025-62).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 169, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **ELIANE CORRALEIRO DA SILVA**, matrícula n. 285137/23, detentora do cargo de Professor, Referência PH2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo SEI n. 5403/2024-21).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 170, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **IZIS APARECIDA MARTINS MOLINA DE LEON**, matrícula n. 380315/2, detentora do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §3º, da mencionada Lei Complementar (Processo SEI n. 233/2025-79).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 171, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE o servidor **JEREMIAS SILVA DA COSTA**, matrícula n. 381874/1, detentor do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 04A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo SEI n. 3613/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 172, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **JULIANA RESENDE ARAUJO**, matrícula n. 374345/1, detentora do cargo de Médico Veterinário, Referência TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo SEI n. 8780/2024-11).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 173, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **NEURA LAMPUGNANI**, matrícula n. 395949/1, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo SEI n. 5166/2024-06).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 174, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **VERA CRISTIANE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 393153/1, detentora do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo SEI n. 6083/2024-26).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 175, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor **OSVALDO MASSUO ARAKAKI**, matrícula n. 378953/2, detentor do cargo de Técnico Especializado – Obras e Cadastros, Referência 13, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 33, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo SEI n. 7815/2024-03).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 176, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ADRIANA BELLEI**, matrícula n. 284050/1, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 1304/2025-51).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 177, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANA CRISTINA ESCOBAR MARQUES**, matrícula n. 214906/4, detentora do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com fundamento nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c os artigos 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 12522/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 178, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CLAUDIA MUJICA COÊLHO LIMA GASPERIN**, matrícula n. 311251/1, detentora do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 4311/2025-12).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 179, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GISELE LOTFI FURQUIM**, matrícula n. 218600/2, detentora do cargo de Profissional de Educação Física, Referência TER, Classe "F", lotada na Fundação Municipal de Esportes, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 81017/2024-37).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 180, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ AIRTON DALLASTA**, matrícula n. 246212/1, detentor do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 3275/2025-61).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 181, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ MAURICIO CARVALHO**, matrícula n. 147370/3, detentor do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito, Referência 10, Classe "H", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 7799/2025-21).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 182, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ WANDERLEI MARQUES BENITES**, matrícula n. 242152/1, detentor do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 4972/2025-30).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 183, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **NELSON BARBOSA GUIMARÃES**, matrícula n. 220590/2, detentor do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 41, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 4103/2025-13).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 184, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **REGINA CÉLIA MARQUES DE ALENCAR**, matrícula n. 187178/2, detentora do cargo de Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I, Referência T2/TER, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 2246/2024-00).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 185, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ROBERTO HENRIQUE NARÇAY**, matrícula n. 187976/3, detentor do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 7333/2024-45).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 186, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSILEI MARIA DE CASTRO VILALBA**, matrícula n. 355640/6, detentora do cargo de Professor, Referência PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea 'a' e §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 32, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo SEI n. 4598/2024-91).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 187, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VERA FATIMA DA SILVA**, matrícula n. 389517/3, detentora do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo SEI n. 4058/2025-99).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 188, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EZEQUIEL SANTO DIAS** (companheiro), dependente da ex-segurada **DAISI SIQUEIRA NEVES**, aposentada no cargo de Professor, Referência PH2, Classe "F", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea 'c', item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **1º de maio de 2025**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de n. 851048-83.2022.8.12.0001 (Processo SEI n. 16556/2025-84).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 189, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **VITÓRIA GRAÇA DE CARVALHO** (companheira), dependente da ex-segurada **LUCIANE DOS SANTOS**, detentora do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe "F", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea 'c', item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **21 de fevereiro de 2025** (Processo SEI n. 6209/2025-43).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

Apostile-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:
113034/03	ORONIDES PARRON ABRIL	MARIA NIDES PARRON ARANDA

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 5051/2024-11
INTERESSADO: ELIZABETH APARECIDA IBANEZ
MATRÍCULA: 255351/2
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 7430/2024-38
INTERESSADO: JONIR RODRIGUES VIEIRA
MATRÍCULA: 188964/1
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que o servidor não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 7229/2024-51
INTERESSADO: MARILEI JOSÉ FERREIRA
MATRÍCULA: 349160/4
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 7592/2024-76
REQUERENTE: DANIELLE PEGAZ RODRIGUES FREITAS DE ASSUNÇÃO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DECISÃO: Indefiro o pedido formulado pela requerente acima identificada, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo artigo 9º, inciso I, e artigo 11, § 5º, da Lei Complementar n. 415/2021, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 6851/2024-41
INTERESSADO: LUIZ ALBERTO LEITE PEREIRA
MATRÍCULA: 58270/3
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Suspensão do processo, conforme solicitação expressa do servidor acima identificado.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "PE" AGEREG N. 30, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve**:**

DESIGNAR a partir da data de publicação, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, observando o disposto nos artigos 15 a 21 do Decreto n. 10953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Habilitação	Validade
435940/01	Hamilton Fernandes da Cunha Junior	Xxxxxxx8290	13/12/2033

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP N. 54 , DE 28 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na FUNESP, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569 de 23 de junho de 2018, conforme especificações seguintes:

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
424989/5	Andrews Echeverria	Agente Social de Esporte e Lazer	4	22/04/2025	25/04/2025
432594/1	Bruna Aivis da Costa	Agente Social de Esporte e Lazer	5	08/12/2024	12/12/2024
436157/1	Carlos Adriano Gonçalves da Silva	Assessor Governamental IV	14	17/04/2025	30/04/2025
285005/63	Carlos Nogueira Igino	Agente Social de Esporte e Lazer	13	10/04/2025	22/04/2025
383440/44	Celina Lopes	Agente Social de Esporte e Lazer	7	27/03/2025	02/04/2025
415721/4	Cleonice Ribeiro do Carmo	Agente Social de Esporte e Lazer	4	22/04/2025	25/04/2025
422265/5	Cristiane Baez	Agente Social de Esporte e Lazer	4	07/04/2025	10/04/2025
390730/4	Edinaldo Rodrigues Nogueira	Assessor Governamental III	5	09/05/2025	13/05/2025
150975/7	Elvecio Pascoal Ferreira Malta	Eletricista	10	11/07/2024	20/07/2024
150975/7	Elvecio Pascoal Ferreira Malta	Eletricista	14	19/09/2024	02/10/2024
150975/7	Elvecio Pascoal Ferreira Malta	Eletricista	9	10/12/2024	18/12/2024

432601/1	Joyce Barros da Silva	Agente Social de Esporte e Lazer	14	24/02/2025	09/03/2025
419597/2	Kristorfe Pachelli Alencar Maia Feitosa	Assessor Governamental IV	7	25/11/2024	01/12/2024
390367/1	Lidiane dos Santos Benites	Assistente Administrativo II	7	05/05/2025	11/05/2025
373669/13	Luiz Soares Garcia Junior	Encarregado Governamental	14	13/03/2025	26/03/2025
393675/1	Maria Isabel Hurtado Flores	Auxiliar DE Serviços Diversos	4	05/03/2024	08/03/2024
397430/1	Renata de Michelis Mograbi Coelho	Profissional de Educação Física	30	16/08/2024	14/09/2024
397430/1	Renata Rezende Diniz Ramos	Encarregado Governamental	15	09/08/2024	23/08/2024
386560/1	Ricardo Cardozo	Motorista	30	14/03/2024	12/04/2024
402520/21	Roberta Elke Pereira dos Santos	Agente Social de Esporte e Lazer	7	27/02/2025	05/03/2025
390491/1	Rosangela Dias da Mota	Auxiliar de Serviços Diversos	15	11/04/2024	25/04/2024
432596/1	Winicius Martins Perez	Agente Social de Esporte e Lazer	4	11/02/2025	14/02/2025
426697/2	Zingara Saltão de Souza	Agente Social de Esporte e Lazer	5	17/02/2025	21/02/2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001106/2025-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 18/06/2025
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 18/06/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 27480D28BD6B28E845D7169BF19658B2F0B53F93
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/12#top
Campo Grande - MS, 30 de maio de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações

SAMARA GARIB BUDIB
Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS HABILITADAS NO CREDENCIAMENTO N. 01/2025 – PMCG/FAC.

Às 14 horas do dia 30**º de maio de 202**5, na Esplanada Ferroviária, localizada na Av. Calógeras, 3143 – Centro, Campo Grande -MS, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, composta pela Senhora Adir da Silva Oliveira Diniz (presidente), a Senhora Roberta Vitor de Arruda Queiroz, a Senhora Roziley Salles Rufino Freiria, a Senhora Clarice Benites, pelo Senhor Thiago Faria Rodrigues, todos designadas pelo mesmo ato RESOLUÇÃO "PE" CASA CIVIL N. 15, DE 22 DE MAIO DE 2025, a fim de proceder, de acordo com o **Edital de Credenciamento 01/2025**, a sessão pública de sorteio das organizações sociais habilitadas no Credenciamento 01/2025, para sorteio dos pontos fixos (localização de acordo com a disposição física das barracas previstas no projeto arquitetônico) que definirá qual o número da barraca a ser ocupada pelo candidato. A sessão teve início com a leitura da relação das organizações sociais habilitadas. Na sequência foram apresentados os nomes das entidades e inserido na caixa para o sorteio, bem como deliberação conjunta entre os sorteados e comitê de seleção responsável pelo evento dos itens a serem comercializados por cada organização social, sendo que o resultado do sorteio ficou da seguinte forma:

ENTIDADE	CATEGORIA DO CLASSIFICADO	NÚMERO DO PONTO FIXO QUE SERÁ OCUPADO
GRÊMIO RECREATIVO OS CATEDRÁTICOS DO SAMBA	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 1
UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 2
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI AEEMT	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 3
ASSOCIAÇÃO ILE SOLA IYA OMI LEGBE ITA ODE	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 4
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E DE COMIDA CULTURAL, TÍPICA, REGIONAL E FAMILIAR CAMPO GRANDE MS	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 5
INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 6
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 7
FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 8
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJ RES COOPHATRABALHO	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 9
ASSOCIAÇÃO GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BATERIA INDEPENDENTE A FÚRIA DO TIGRE (PROJETO TOCAR)	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 10
PAROQUIA MARIA AUXILIADORA DOS CRISTÃOS	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 11
SOCIEDADE ESPIRITA ANORRAN AMOR, LUZ E CARIDADE	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 12
ACA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 13
ASSOCIAÇÃO SUL MATO GROSSENSE CULTURAL DO FLASHBACK	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 14
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CINDERELA TRADIÇÃO DO JOSE ABRÃO	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 15
ASSOCIAÇÃO SUL MATO-GROSSENSE DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 16
ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE MENTAL	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 17
INSTITUTO DE APOIO CAPACITAÇÃO INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO	ALIMENTOS/ BEBIDAS	Barraca 18

Organizações Sociais Suplentes:

ENTIDADE	CATEGORIA DO CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ALIMENTOS/ BEBIDAS
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS, PSORÍASE, VITILIGO, CÂNCER DE PELE, HIV DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ALIMENTOS/ BEBIDAS
ASSOCIAÇÃO PANTANAL DOS SURDOS DE MATO GROSSO DO SUL	ALIMENTOS/ BEBIDAS
ASSOCIAÇÃO DE MÃES TRABALHANDO A INCLUSÃO	ALIMENTOS/ BEBIDAS
INSTITUTO LUTHER KING- ENSINO, PESQUISA E AÇÃO AFIRMATIVA	ALIMENTOS/ BEBIDAS

Organizações Sociais Ausentes:

ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO SOCIAL SARANDI
ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS
MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CAETANO E ADJACÊNCIAS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JACY
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS – CPROSPAL
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA MIRIM OS HERDEIROS DO SAMBA
ASSOCIAÇÃO UNIÃO PELA INCLUSÃO

Tendo sido realizada a divulgação final do resultado do sorteio, a Comissão Especial deu por encerrada a sessão.

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2025.

Adir da Silva Oliveira Diniz
Presidente da Comissão Especial

Clarice Benites
Membro da Comissão Especial

Roberta Vitor de Arruda Queiroz
Membro da Comissão Especial

Roziley Salles Rufino Freiria
Membro da Comissão Especial

Thiago Faria Rodrigues
Membro da Comissão Especial

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.935 de 22/05/2025.

Pauta de Julgamento N. 0022/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **10 (dez) do mês de junho de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Irineu Estival Taveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0469/2024**
PROCESSO FÍSICO: **73858/2024-25**
PROCESSO DIGITAL: **009631/2025-51**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Jean Carlos Martinelli da Silva**

RECORRENTE: **Edna Aparecida Pereira Capille/Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0501/2024**
PROCESSO FÍSICO: **51168/2024-33**
PROCESSO DIGITAL: **009681/2025-38**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Anício Alves Ribeiro**
RECURSO: **Voluntário n. 0013/2025**
PROCESSO FÍSICO: **43209/2024-63**
PROCESSO DIGITAL: **009660/2025-12**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Marina da Silva/Espólio de Emiliana Benites Freitas**
RECURSO: **Voluntário n. 0037/2025**
PROCESSO FÍSICO: **89852/2024-98**
PROCESSO DIGITAL: **009656/2025-54**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Adenir Cristina de Azevedo Coronel/Espólio de João Teodomiro de Morais**
RECURSO: **Voluntário n. 0015/2025**
PROCESSO FÍSICO: **76893/2024-32**
PROCESSO DIGITAL: **009607/2025-11**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Bertilhe Thereza Santos da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0040/2025**
PROCESSO FÍSICO: **75586/2024-06**
PROCESSO DIGITAL: **009584/2025-45**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Márcio Ferreira de Oliveira**

RECORRENTE: **Dioprinio de Jesus Domingos da Silva/Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0030/2025**
PROCESSO FÍSICO: **78075/2024-65**
PROCESSO DIGITAL: **009581/2025-10**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Cleusa Costa Ferreira**
RECURSO: **Voluntário n. 0498/2024**
PROCESSO FÍSICO: **64150/2024-19**
PROCESSO DIGITAL: **009537/2025-00**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.935 de 22/05/2025.

Pauta de Julgamento N. 0023/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **11 (onze) do mês de junho de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Maria Gomes de Lima**
RECURSO: **Voluntário n. 0509/2024**
PROCESSO FÍSICO: **81810/2024-54**
PROCESSO DIGITAL: **009529/2025-55**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Perciliana Oruê Silva/Silvio da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0008/2025**
PROCESSO FÍSICO: **11592/2024-91**
PROCESSO DIGITAL: **009267/2025-29**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Espólio de Evelyze Rosa Tabosa/July Tabosa Coelho**
RECURSO: **Voluntário n. 0009/2025**
PROCESSO FÍSICO: **71751/2024-61**
PROCESSO DIGITAL: **009305/2025-43**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Nabor Bonfante Coelho**
PATRONO: **Tulio santana Lopes Ribeiro OAB/MS 17965**

RECORRENTE: **Eunice Floriano da Silva/Elias José da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0020/2025**
PROCESSO FÍSICO: **74910/2024-89**
PROCESSO DIGITAL: **009362/2025-22**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Elenice Auxiliadora da Silva**

RECORRENTE: **Zeneuda Felix Pinho/Espólio de José Lima Pinho**
RECURSO: **Voluntário n. 0018/2025**
PROCESSO FÍSICO: **87622/2024-67**
PROCESSO DIGITAL: **009372/2025-68**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Lisie Lima Peres**

RECORRENTE: **Teófila da Conceição Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0465/2024**
PROCESSO FÍSICO: **65811/2024-14**
PROCESSO DIGITAL: **015039/2025-98**
APENSO FÍSICO: **110613/2018-01**
APENSO DIGITAL: **015108/2025-63**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Devolução**
REPRESENTANTE: **Euripedes Martins Maciel**

RECORRENTE: **José Carvalho**
RECURSO: **Voluntário n. 0522/2024**
PROCESSO FÍSICO: **101968/2023-02**
PROCESSO DIGITAL: **009388/2025-71**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Margarida da Silva Mendes**
RECURSO: **Voluntário n. 0500/2024**
PROCESSO FÍSICO: **54954/2024-00**
PROCESSO DIGITAL: **009398/2025-14**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.935 de 22/05/2025.

Pauta de Julgamento N. 0024/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **24 (vinte e quatro) do mês de junho de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Carmo Toledo Ferraz/Carmo Toledo Ferraz Júnior**
RECURSO: **Voluntário n. 0384/2023**
PROCESSO: **96308/2022-21**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Talita Dourado Advocacia - Sociedade Individual de Advocacia**
RECURSO: **Voluntário n. 0132/2023**
PROCESSO: **12755/2023-16**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Multa**
PATRONA: **Talita Dourado Aquino OAB/MS 23.502**

RECORRENTE: **Henilson de Mattos Pereira/Rosa Maria de Souza Sato/Eder Tsunezo Aguena**
RECURSO: **Voluntário n. 0124/2024**
PROCESSO: **8210/2024-14**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: **Getúlio Serafim Ribeiro Júnior**
RECURSO: **Voluntário n. 0121/2024**
PROCESSO: **5346/2024-08**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Rádio Clube**
RECURSO: **Voluntário n. 0013/2022**
PROCESSO: **60456/2009-40**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Contribuição de Melhoria**
REPRESENTANTE: **Sérgio Murilo Nascimento Mota**

RECORRENTE: **Residencial MN Empreendimentos Imobiliários Spe LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0092/2024**
PROCESSO: **5353/2024-65**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Maria Clara Pontes Alvares**
REPRESENTANTE: **Vitor Lorusso Issa**

RECORRENTE: **Margatto & Barbosa LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0182/2022**
PROCESSO: **54626/2022-61**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - Baixa de Inscrição**
REPRESENTANTE: **Geovany Albernaides Barbosa CRC/GO 025498/O-5**

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.935 de 22/05/2025.

Pauta de Julgamento N. 0025/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **25 (vinte e cinco) do mês de junho de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Igreja Cristã Evangélica do Carandá Bosque/Janes Eduardo de Almeida Barros**
RECURSO: **Voluntário n. 0513/2024**
PROCESSO: **136430/2021-01**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
REVISORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Sidney Bichofe OAB/MS 10.155**

RECORRENTE: **Maria de Lima Pereira**
RECURSO: **Voluntário n. 0455/2024**
PROCESSO: **70516/2024-35**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Ada Banegas**
RECURSO: **Voluntário n. 0470/2024**
PROCESSO: **74688/2024-32**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Ana Flávia Barbosa Pelicho/Aglaonema Empreendimentos S/A**
RECURSO: **Voluntário n. 0007/2025**
PROCESSO: **49869/2023-02**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Vanderley Chiquito**
RECURSO: **Voluntário n. 0024/2025**
PROCESSO: **34778/2023-37**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Evaristo Santos Teles**
RECURSO: **Voluntário n. 0434/2024**
PROCESSO: **57099/2024-35**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Edvar José Deboni/Elair Alberto Deboni**
RECURSO: **Voluntário n. 0421/2024**
PROCESSO: **806175/2023-10**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Taxa**
REPRESENTANTE: **Elpidio Belmonte de Barros Júnior**

RECORRENTE: **Solange Pache Pereira/Elizeu Joveniano de Farias**
RECURSO: **Voluntário n. 0481/2024**
PROCESSO: **70781/2024-96**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Jeferson César dos Pires/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0377/2024**
PROCESSO: **91714/2023-14**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Acórdão:	0120/2025
Recurso:	Voluntário n. 0363/2024
Processo:	3842/2022-39
Recorrente:	João Roberto Ambrosio
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Felipe Barros Corrêa
Representante:	Cólmeia Corretora de Imóveis LTDA

EMENTA: MULTA - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO - LIGAÇÃO COMPROVADA POR LAUDO TÉCNICO - PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL - AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Ainda que intempestivo, o recurso deve ser conhecido com fundamento no princípio da verdade material, que autoriza a superação de formalidades em favor da realizada dos fatos;

II - Laudo técnico elaborado por agente da própria municipalidade confirmou a existência de ligação do imóvel à rede pública de esgoto, afastando a infração originalmente imputada;

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0363/2024.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Eduardo Parra Pascolat, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo.

Acórdão:	0121/2025
Recurso:	Voluntário n. 0074/2024
Processo:	40702/2023-50
Recorrente:	Neuza Rodrigues
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Luís Alexandre Holak
Revisor:	Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE PÚBLICA COLETORA DE ESGOTO - NOTIFICAÇÃO REGULAR - VISTORIA FISCAL - CONSTATAÇÃO - INTEMPESTIVIDADE RECURSAL - MULTA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL - SÚMULA JURFIS N. 01/2016 - REDUÇÃO DE OFÍCIO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I - Toda edificação será ligada a rede pública de abastecimento de água e a rede coletora pública de esgoto, sempre que existentes, em conformidade com as normas técnicas específicas do órgão competente;

II - Uma vez constatado nos autos que o contribuinte não realizou a conexão da rede interna à rede pública coletora de esgoto, mesmo após regularmente citado, deve a multa ser mantida;

III - Sendo válida a notificação do auto de infração, a penalidade fixada sem indicação das circunstâncias agravantes ou de reincidência será reduzida de ofício pelo órgão julgador ao patamar mínimo à época da autuação (Súmula JURFIS n. 01/2016);

IV - Recurso voluntário não conhecido por ser intempestivo, com redução de ofício da multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0074/2024.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0122/2025
Recurso: Voluntário n. 0067/2022
Processo: 18174/2021-36
Recorrente: Vinicius R. M. de Abreu
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Dalton Haick Pierdoná
Representante: Vinícius Rebel Machado de Abreu

EMENTA: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - IMUNIDADE PREVISTA NO INCISO II DO § 3°, DO ART. 156, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E NO INCISO I, DO ARTIGO 2°, DA LEI COMPLEMENTAR N. 116, DE 31/07/2003 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PERCEPÇÃO DO RESULTADO FORA DO PAÍS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Não incide Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nas exportações de serviços para o exterior do País (Art. 156 da CF/1988 e Art. 2 da Lei Complementar n. 116/2003);

II - Não basta que o tomador do serviço seja domiciliado fora do país, é necessário analisar onde se percebe o resultado-utilidade do serviço prestado, ou seja, local da fruição do resultado, o que não se confunde com o local da conclusão do serviço (TJ-RS, Apelação Cível n. 0073429-92.2020.8.21.7000);

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0067/2022.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Dalton Haick Pierdoná
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Maysa Kozloski Mariozi.

Acórdão: 0123/2025
Recurso: Voluntário n. 0237/2021
Processo: 77597/2020-61
Recorrente: Espólio de Pedro Elias/Espólio de Roberto Elias/Gabriela Aparecida Perozzi
Recorrido: Municipio de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Marcelino Pereira dos Santos
Revisor: Felipe Barros Corrêa

EMENTA: MULTA - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - AUSÊNCIA DE NASCENTE OU CORPO HÍDRICO - INEXISTÊNCIA DE APP - AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Recurso interposto contra auto de infração ambiental lavrado por suposta intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);

II - Relatório técnico da própria municipalidade, elaborado após diligência determinada, afastou a existência de nascente ou corpo hídrico no imóvel autuado ou em seus arredores, descaracterizando a configuração de APP;

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0237/2021.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Eduardo Parra Pascolat, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva e Maysa Kozloski Mariozi.

Acórdão: 0124/2025
Recurso: Voluntário n. 0038/2024
Processo: 21672/2023-73
Recorrente: Associação Próconstrução do Residencial Pinah
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: João Sebastião da Silva
Representante: Jair Perin

EMENTA: MULTA POR SUPRESSÃO DE ÁRVORE - NOTIFICAÇÃO IMPROCEDENTE - ENDEREÇO ADVERSO DO REGISTRO - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Notificações enviadas para endereço diverso daquele informado pelo contribuinte devem ser consideradas não efetuadas;

II - Comprovado nos autos a ausência de Notificação;

III - Penalidade cancelada;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0038/2024.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo.

Acórdão: 0125/2025
Recurso: Voluntário n. 0076/2024
Processo: 74739/2022-18
Recorrente: João José dos Santos/Ana Lúcia dos Santos
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Marcelino Pereira dos Santos
Representante: Ana Lúcia Dos Santos

EMENTA: MULTA AMBIENTAL - REMOÇÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO - CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PARA ENDEREÇO INCORRETO - CERCEAMENTO DE DEFESA - CONFIGURADO - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA MULTA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Verificada a hipótese de cerceamento de defesa por ausência de notificação válida, nulo é o processo administrativo e, consequentemente, o auto de infração, sendo inexigível a multa dele decorrente;

II - Recurso voluntário conhecido e provido, com cancelamento de ofício do auto de infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0076/2024.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva e Renata Martins Macedo.

Acórdão: 0126/2025
Recurso: Voluntário n. 0108/2024
Processo: 121449/2022-07
Recorrente: Maria Lúcia da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA SANITÁRIA - NÃO CONEXÃO DA REDE INTERNA À REDE PÚBLICA COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - TERMINAL DE INSPEÇÃO E LIMPEZA NÃO LOCALIZADO - IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE DESCARGA - TIL LOCALIZADO NA FASE RECURSAL - INDÍCIOS DE CONEXÃO ANTIGA - CONEXÃO CONFIRMADA A POSTERIORI - INTEMPESTIVIDADE RECURSAL AFASTADA - PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - A intempestividade poderá ser afastada pelo princípio da verdade material quando houver elementos nos autos que evidenciem a procedência das razões recursais no que diz respeito ao mérito da questão, como é o caso dos autos;

II - Havendo indícios de instalação antiga do TIL e tendo sido confirmada a conexão da rede interna à rede pública coletora de esgoto no ato da localização do referido terminal, ainda que em momento posterior à decisão singular de primeira instância, deve a multa ser cancelada, em homenagem ao princípio da verdade material;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0108/2024.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Maysa Kozloski Mariozi.

Acórdão: 0127/2025
Recurso: Voluntário n. 0414/2024
Processo: 36852/2022-88
Recorrente: Gerência Regional do Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul/União Federal - Ministério da Aeronáutica
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora: Maysa Kozloski Mariozi
Representante: Hugo de Oliveira Araújo

EMENTA: MULTA POR AUSÊNCIA DE LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO - RECURSO NÃO CONHECIDO POR SER INTEMPESTIVO E, NO MÉRITO, IMPROCEDENTE - REDUÇÃO DA MULTA AO PATAMAR MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA AUTUAÇÃO - SÚMULA JURFIS N. 01/2016.

I – Nos termos do art. 63 da LC n. 02/1992, o recurso voluntário deverá ser interposto à Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 15 dias, contados da ciência da decisão de primeira instância. No caso dos autos, o recorrente tomou ciência da decisão de primeira instância em 26/08/2022, e o recurso foi apresentado apenas em 13/09/2024;

II – Quanto ao mérito, o art. 18-A da Lei n. 2.909/1992 dispõe que os proprietários dos imóveis lindeiros a vias e logradouros públicos são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados;

III - Recurso não conhecido por ser intempestivo, e, no mérito, improcedente no que tange ao pedido de cancelamento da multa, a qual deverá ser apenas reduzida ao patamar mínimo à época da autuação, nos termos da Súmula JURFIS n. 01/2016.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0414/2024.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Maysa Kozloski Mariozi
Redatora

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva e Marcelino Pereira dos Santos.

Acórdão: 0128/2025
Recurso: Voluntário n. 0386/2024
Processo: 34078/2022-34
Recorrente: Espólio de Maria de Souza Fernandes/Antônio Corrêa Bueno Neto
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Marcelino Pereira dos Santos
Patrono: Jacob Nogueira Benevides Pinto OAB/MS 13.962

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - QUEIMA DE RESÍDUOS A CÉU ABERTO OU EM RECIPIENTES, INSTALAÇÕES OU EQUIPAMENTOS NÃO LICENCIADOS PARA ESSA FINALIDADE - VISTORIA FISCAL - CONSTATAÇÃO - NOTIFICAÇÃO REGULAR FEITA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DE DECURSO DE PRAZO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DO CRÉDITO - RECURSO APRESENTADO DOIS ANOS APÓS O DECURSO DO PRAZO - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ACOLHIDA - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O recurso voluntário deve ser apresentando à Junta de Recursos Fiscais, quando a intimação ocorrer por edital, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação (art. 63 c/c art. 13, inciso IV, LC n. 02/92);

II - A intempestividade na apresentação do recurso suprime do sujeito passivo o direito de ver apreciado seu recurso voluntário, ficando consolidada a situação jurídica definida na decisão do julgador de primeira instância administrativa;

III - Comprovado nos autos que a notificação foi regular, sem vício de legalidade, a intempestividade do recurso resta configurada, impedindo que seja conhecido e apreciado o seu mérito;

IV - Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0386/2024.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva e Maysa Kozloski Mariozi.

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 021/2025

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 30 do mês de maio de 2025, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **43976/2019-13**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46481
RELATOR: Bruno Marcos da Silva Jussiani
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **45864/2019-52**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46546
RELATOR: Bruno Marcos da Silva Jussiani
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **43958/2019-23**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46475
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **43915/2019-11**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46231
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **43966/2019-51**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46479
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **44573/2019-74**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46419
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **43914/2019-58**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46230
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **43881/2019-09**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46221
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **46393/2019-63**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45537
RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **46317/2019-85**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45532
RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **46258/2019-18**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45523
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **45381/2019-49**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46612
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **46270/2019-13**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45526
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal.

PROCESSO: **46280/2019-77**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45527
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal.

CAMPO GRANDE/MS, 23 de maio de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 034/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 30 de Maio de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	53059/2019-10	035-47420	IMPROCEDENTE
XXX	53087/2019-47	310-47431	IMPROCEDENTE
XXX	53089/2019-72	310-47432	IMPROCEDENTE
XXX	53105/2019-27	310-47433	IMPROCEDENTE
XXX	53142/2019-53	035-47371	IMPROCEDENTE
XXX	53169/2019-18	035-47376	IMPROCEDENTE
XXX	53172/2019-14	035-47378	IMPROCEDENTE
XXX	53174/2019-40	035-47379	IMPROCEDENTE
XXX	53177/2019-38	035-47380	IMPROCEDENTE
XXX	53332/2019-99	035-45406	IMPROCEDENTE
XXX	54092/2019-12	313-47310	IMPROCEDENTE
XXX	54096/2019-73	035-47312	IMPROCEDENTE
XXX	54233/2019-42	057-32564	PROCEDENTE
XXX	55595/2019-79	310-32581	IMPROCEDENTE
XXX	55607/2019-56	035-32587	IMPROCEDENTE
XXX	55611/2019-23	035-32589	PROCEDENTE
XXX	55613/2019-59	057-32593	PROCEDENTE
XXX	55614/2019-11	410-32594	PROCEDENTE
XXX	55750/2019-20	035-32788	IMPROCEDENTE
XXX	55752/2019-55	310-32790	IMPROCEDENTE
XXX	55754/2019-81	035-32792	IMPROCEDENTE
XXX	55755/2019-43	035-32793	IMPROCEDENTE
XXX	55756/2019-14	035-32794	IMPROCEDENTE
XXX	55757/2019-79	311-32795	IMPROCEDENTE
XXX	55758/2019-31	035-32796	IMPROCEDENTE
XXX	55760/2019-83	035-32797	IMPROCEDENTE
XXX	55877/2019-21	055-24583	IMPROCEDENTE
XXX	56676/2019-12	035-32884	IMPROCEDENTE
XXX	56797/2019-29	035-32806	IMPROCEDENTE
XXX	58769/2019-64	035-32913	IMPROCEDENTE
XXX	37305/2022-19	035-05544	IMPROCEDENTE
XXX	37307/2022-36	035-05548	IMPROCEDENTE
XXX	37308/2022-07	035-05605	IMPROCEDENTE
XXX	37309/2022-61	035-05611	IMPROCEDENTE
XXX	37310/2022-41	035-05612	IMPROCEDENTE
XXX	37313/2022-39	035-05619	IMPROCEDENTE
XXX	37315/2022-64	035-02865	IMPROCEDENTE
XXX	37333/2022-46	035-02881	IMPROCEDENTE
XXX	37335/2022-71	035-02882	IMPROCEDENTE
XXX	37336/2022-34	035-02885	IMPROCEDENTE
XXX	39959/2022-88	035-05771	IMPROCEDENTE
XXX	39963/2022-55	035-05772	IMPROCEDENTE
XXX	39964/2022-18	035-05773	IMPROCEDENTE
XXX	39966/2022-43	035-05774	IMPROCEDENTE
XXX	40076/2022-93	035-05793	IMPROCEDENTE

PARTE II — P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.286, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS a Sua Alteza Imperial do Japão Princesa Kako.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS a Sua Alteza Imperial do Japão Princesa Kako.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.417, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Institui a Frente Parlamentar pela Regularização das Hortas Urbanas e Periurbanas no Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, a Frente Parlamentar pela Regularização das Hortas Urbanas e Periurbanas, com a finalidade de:

I - promover estudos, debates e articulações voltados à criação, regulamentação, manutenção e fomento das hortas urbanas e periurbanas, comunitárias, escolares e institucionais no município;

II - propor políticas públicas de incentivo à agricultura urbana sustentável e agroecológica, com enfoque na segurança alimentar, geração de renda, educação ambiental e uso social de espaços públicos e privados ociosos;

III - promover o diálogo entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo, universidades, organizações da sociedade civil, movimentos populares e produtores urbanos;

IV - contribuir para a inclusão das hortas no planejamento urbano, considerando a função social da terra e o direito à alimentação adequada.

Art. 2º A Frente Parlamentar pela Regularização das Hortas Urbanas e Periurbanas atuará em conjunto com os conselhos municipais de controle social, secretarias de governo, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, bem como outros entes federativos, promovendo debates, audiências públicas e incentivando a criação de programas e leis que garantam o direito à alimentação adequada e saudável.

Art. 3º A Frente Parlamentar pela Regularização das Hortas Urbanas e Periurbanas disponibilizará, em informes periódicos, em parceria com instituições de ensino, organizações e movimentos sociais, as informações e os dados técnicos, socioeconômicos e epidemiológicos sobre a segurança alimentar e nutricional no município, permitindo maior transparência e acesso da população às informações sobre as políticas e programas existentes.

Art. 4º A Frente Parlamentar pela Regularização das Hortas Urbanas e Periurbanas será composta conforme ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande.

Art. 5º Para dar suporte aos trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande constituirá uma equipe técnica e disponibilizará a estrutura necessária para o funcionamento da Frente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV — P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

CONCESSÃO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS GARDEN torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **SIMPLIFICADA - RENOVAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 07/04/2025, para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS.** Localizada à **RUA 13 DE JUNHO, 1651, CENTRO,** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

EDIFÍCIO MACHADO DE ASSIS torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **SIMPLIFICADA - RENOVAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 07/04/2025, para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS.** Localizada à **AV. RICARDO BRANDÃO, 1155, JARDIM DOS ESTADOS,** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOPARQUE 5 torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **SIMPLIFICADA** com validade de **48 MESES** a contar de 26/05/2025, para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS.** Localizada à **RUA RIO CLARO, N. 55, JARDIM VERANEIO,** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

ENZO MOTORS Concessionária Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **OPERAÇÃO n. 03.083/2025** com validade de **04 (QUATRO) ANOS** a contar de 12/05/2025, para atividade de **Manutenção e reparação mecânica ou elétrica de veículos automotores, exceto veículos pesados com área útil acima de 360 m² e Lavagem de veículos automotores, com área útil acima de 360 m²** localizada à **Avenida Ministro João Arinos, 4701,** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

MPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 07/04/2024, para atividade de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MEÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada à **RUA MAJORICO LIMA, 139, VILA VILAS BOAS,** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

MIRA SERVIÇOS DE TRANPORTES LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 07/04/2025, para atividade de **DEPÓSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS, QUÍMICOS E/OU COMBUSTÍVEIS,** localizada à **RUA AUGUSTO ANTONIO MIRA, 09, BAIRRO TIRADENTES,** município de Campo Grande –MS.

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSORCIO INTER.DES.SUST.REGIAO CENTRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.000.000,00	112.000.000,00	213.542,16	0,19	329.963,17	0,29	111.670.036,83
RECEITAS CORRENTES	112.000.000,00	112.000.000,00	213.542,16	0,19	329.963,17	0,29	111.670.036,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	969,56	0,97	9.014,89	9,01	90.985,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	969,56	0,97	9.014,89	9,01	90.985,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração de Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.900.000,00	111.900.000,00	212.572,60	0,19	320.948,28	0,29	111.579.051,72
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	111.900.000,00	111.900.000,00	212.572,60	0,19	320.948,28	0,29	111.579.051,72
Transferências de Instituições Privadas							

PÁG: 0002

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSORCIO INTER.DES.SUST.REGIAO CENTRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
Transferências de Outras Instituições Publicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Idenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Créditos - Mercado Interno							
Operações de Créditos - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

PÁG: 0003

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSORCIO INTER.DES.SUST.REGIAO CENTRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.000.000,00	112.000.000,00	213.542,16	0,19	329.963,17	0,29	111.670.036,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.000.000,00	112.000.000,00	213.542,16	0,19	329.963,17	0,29	111.670.036,83
DEFICIT (VI)[1]					450.699,69		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.000.000,00	112.000.000,00	213.542,16	0,19	780.662,86	0,70	111.219.337,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recurs.Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS							
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PÁG: 0004

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSORCIO INTER.DES.SUST.REGIAO CENTRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.000.000,00	112.000.000,00	1.002.370,43	3.906.357,17	108.093.642,83	294.965,18	780.662,86	111.219.337,14	744.836,12
DESPESAS CORRENTES	103.100.000,00	103.100.000,00	1.002.370,43	3.906.357,17	99.193.642,83	294.965,18	780.662,86	102.319.337,14	744.836,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.000,00	620.000,00			620.000,00			620.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
Transferências a Municípios[2]									
Demais Despesas Correntes[2]	102.480.000,00	102.480.000,00	1.002.370,43	3.906.357,17	98.573.642,83	294.965,18	780.662,86	101.699.337,14	744.836,12
DESPESAS DE CAPITAL	8.700.000,00	8.700.000,00			8.700.000,00			8.700.000,00	
INVESTIMENTOS	8.700.000,00	8.700.000,00			8.700.000,00			8.700.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.000.000,00	112.000.000,00	1.002.370,43	3.906.357,17	108.093.642,83	294.965,18	780.662,86	111.219.337,14	744.836,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS(XII) = (X + XI)	112.000.000,00	112.000.000,00	1.002.370,43	3.906.357,17	108.093.642,83	294.965,18	780.662,86	111.219.337,14	744.836,12
SUPERAVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.000.000,00	112.000.000,00	1.002.370,43	3.906.357,17	108.093.642,83	294.965,18	780.662,86	111.219.337,14	744.836,12
RESERVA DO RPPS									

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSORCIO INTER.DES.SUST.REGIAO CENTRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração de Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSORCIO INTER.DES.SUST.REGIAO CENTRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATE BIMESTRE	%	
Transferências de Outras Instituições Publicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Idenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Créditos - Mercado Interno							
Operações de Créditos - Mercado Externo							

ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PÁG: 0006

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSORCIO INTER.DES.SUST.REGIAO CENTRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

RODINEIA MORAES DA SILVA:[redacted]

Assinado digitalmente por RODINEIA MORAES DA SILVA:[redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=[illegible]74100017[illegible], OU=presencial, OU=certificado PF A3, CN=RODINEIA MORAES DA SILVA:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-30 10:36:03
Foxit Reader Versão: 9.4.0

Local de publicação -
Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável CONSORCIO INTER.DES.SUST.REGIAO CENTRAL, Data da emissão 30/05/2025 14:26
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSORCIO INTER.DES.SUST.REGIAO CENTRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**112.000.000,00**	**112.000.000,00**	**1.002.370,43**	**3.906.357,17**	**100,00**	**108.093.642,8**	**294.965,18**	**780.662,86**	**100,00**	**111.219.337,14**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.000.000,00	112.000.000,00	1.002.370,43	3.906.357,17	100,00	108.093.642,8	294.965,18	780.662,86	100,00	111.219.337,14
Essencial a Justiça										
Administração Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	35.238,43	293.687,67	7,52	2.706.312,33	99.898,26	145.851,92	18,68	2.854.148,08
Administração										
Administração Geral	107.000.000,00	107.000.000,00	967.132,00	3.612.669,50	92,48	103.387.330,5	195.066,92	634.810,94	81,32	106.365.189,06
Administração Financeira	2.000.000,00	2.000.000,00				2.000.000,00				2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	112.000.000,00	112.000.000,00	1.002.370,43	3.906.357,17	100,00	108.093.642,8	294.965,18	780.662,86	100,00	111.219.337,14

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSORCIO INTER.DES.SUST.REGIAO CENTRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação especifica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por contar no orçamento.

RODINEIA MORAES DA SILVA:[redacted]

Assinado digitalmente por RODINEIA MORAES DA SILVA:[redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RODINEIA MORAES DA SILVA:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-30 15:36:32
Foxit Reader Versão: 9.4.0